



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 017/2009 de 05 de Outubro de 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.009		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0018.2.011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.0000.0.002		PAGAMENTO DO PASEP	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			250.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.3.50.00	Transf. A Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	30.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.009		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0018.2.011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0012.2.022		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PREFEITURA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			250.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de Outubro de 2009.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

**DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER**

Em 06 / 10 / 2009


PRESIDENTE DA CÂMARA

Novado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.

Em 27 / 10 / 09

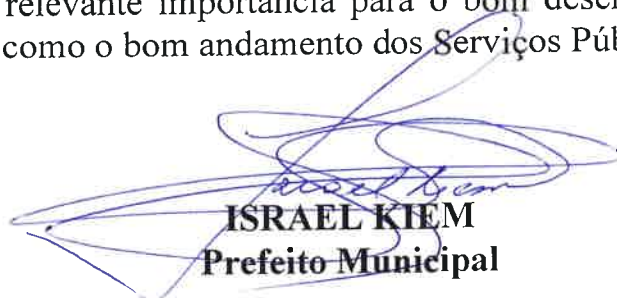

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar por conta de anulação de dotações orçamentárias, para suprir dotações onde serão empenhadas as despesas com Pessoal Civil, Pagamento de Pasep.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal